



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.131, DE 25 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, destinado à contrapartida da Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São José, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado à contrapartida da Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São José, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02 - SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10301000192.064 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-5.500,00

Art 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03 - SETOR DE TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

23691000962.098 - APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$-5.500,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de junho de 2002.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.